

LEI MUNICIPAL Nº 4.435 /2020.

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município da Vitória de Santo Antão para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I. as prioridades e metas;
- II. a estrutura e organização do orçamento municipal;
- III. as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal;
- IV. a destinação de recursos públicos para o setor privado;
- V. as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI. as alterações na legislação tributária do município;
- VII. o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII. o Anexo de Riscos Fiscais; e
- IX. outras disposições.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS

Seção I Das Prioridades e Metas do Poder Legislativo

Art. 2º - Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

- I. Propiciar o regular funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores em suas atividades legislativas e fiscalizadoras;
- II. Fomentar a participação e o acompanhamento da comunidade nos atos do Poder Legislativo Municipal;
- III. Desenvolver os recursos humanos da Câmara Municipal, bem como a qualificação profissional dos mesmos.

Seção II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 3º - Administração municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva administração indireta, inclusive a fundacional, estabelece para 2021, em consonância com o Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 4.245/2017 de 05 de dezembro de 2017 - e em suas alterações, as seguintes prioridades e metas, por eixo de atuação:

I. Eixo da saúde:

- a) Ampliar a rede de Saúde Mental com a implementação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS – ADIII);
- b) Ampliar e implementar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- c) Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em toda rede municipal de saúde;
- d) Implantar o Centro Municipal de Controle de Zoonoses;
- e) Implantar os serviços de saúde do Centro de Fisioterapia e Reabilitação;
- f) Implementar os serviços de saúde da unidade de Pronto Atendimento de Especialidades (UPA-E);
- g) Implementar ações de prevenção à saúde para mitigar os problemas decorrentes da pandemia do COVID-19.

II. Eixo da educação:

- a) dar continuidade ao programa de requalificação das unidades da rede de educação municipal;
- b) reestruturar a frota de ônibus escolar municipal;
- c) implantar creche;
- d) implantar a primeira escola municipal de educação em tempo integral para atender alunos do 1º ao 9º ano;
- e) adequar o mobiliário para sede administrativa da Secretaria de Educação e das unidades da rede de ensino;

- f) adequar as copas das unidades escolares, para aprimorar a produção da merenda escolar;
- g) distribuir kit escolar para alunos da rede municipal de ensino;
- h) manter a distribuição de fardamento e mochilas para alunos da rede municipal de ensino;
- i) realizar avaliações pedagógicas sistemáticas dos alunos, visando elevar o desenvolvimento educacional;
- j) adquirir livros didáticos e ampliar o acervo bibliográfico;
- k) concluir a Escola e a Quadra Manoel Cristovam de Souza do Distrito Pirituba.

III. Eixo da segurança:

- a) fortalecer a segurança do município, promovendo a integração do município ao sistema de Segurança Pública Estadual, articulando as diversas ações de prevenção da violência;
- b) realizar patrulhas na zona urbana e zona rural;
- c) construir a sede da Agência Municipal de Trânsito – AGTRAN.

IV. Eixo da infraestrutura:

- a) efficientizar e expandir a iluminação pública;
- b) executar obras e manutenção da infraestrutura urbana, visando à implantação e recuperação de pavimentação;
- c) promover intervenções de melhoria viária do acesso à entrada da cidade;
- d) promover a requalificação do Pátio Ferroviário;
- e) revitalizar a Avenida Henrique de Holanda;
- f) revitalizar a Lagoa de Pirituba.

V. Eixo da assistência social:

- a) elaborar Plano de Execução das Ações Pós Pandemia para garantir atendimento e acompanhamento das Famílias e Indivíduos, visando minimizar as sequelas advindas da pandemia;
- b) reestabelecer os serviços pós pandemia;
- c) realizar ações comunitárias itinerantes objetivando a divulgação e proporcionando o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais pós pandemia;
- d) ofertar o serviço de proteção social básica em domicílio para pessoas com deficiências e idosas;
- e) priorizar ações do BPC/escola na busca da superação/eliminação das barreiras que impedem o acesso e permanência deste público nos serviços da saúde, educação e assistência social;
- f) intensificar as ações estratégicas do AEPETI;
- g) intensificar as ações de acompanhamento a população de rua;